

POLICIA MILITAR

Ricardo Borches Gonçalves-Titular

Nelinho Osorio da Conceição-Suplente

Seguimento dos representantes não governamentais:

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE JARAGUARI

Lazaro Antônio do Carmo-Titular

Jonas de Almeida Batista-Suplente

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JARAGUARI

Tatiane Roberta Ulrich Sandim-Titular

André Jara-Suplente

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE FURNAS

Vera Lúcia Rodrigues dos Santos-Titular

Maria Batista da Silva-Suplente

SINDICATO RURAL DE JARAGUARI

Durval Ferreira Filho-Titular

Leandro Copetti da Costa-Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Jaraguari - MS, 25 de fevereiro de 2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

EDITAL Nº011/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL CONFORME ESPECIFICA DESTES EDITAIS.

EDITAL Nº011/2021**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL CONFORME ESPECIFICA DESTES EDITAIS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica Municipal, torna público por meio deste edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de pessoal visando o suprir a demanda de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital.

Considerando o pedido de exoneração da profissional de engenharia civil desta prefeitura.

Considerando os memorandos dos Secretários Municipais de Infraestrutura e Administração, Planejamento e Finanças, respectivamente, acerca da necessidade da contratação .

FAZ SABER aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para candidatos com formação específica, para participar do Processo Seletivo Simplificado, e contratação imediata de um(a) profissional **engenheiro(a) civil** em caráter temporário, e formação de cadastro de reserva, visando suprir a demanda de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Jaraguari .

1 - DAS VAGAS:

1. O presente Edital visa selecionar candidato para contratação temporária, e imediata de um(a) engenheiro(a) civil, e formação de cadastro de reserva de profissional para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme a seguir especificado:

2.

CARGO/FUNÇÃO	Nº DE VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
Engenheiro (a) Civil	01 + CR	40	R\$ 1.766,28	Superior Completo em engenharia civil e Registro Profissional no Conselho de Classe (CREA) .

<p>Descrição sumárias Atribuições</p>	<p>a) Planejamento, organização, execução e controle de projetos na área da construção civil, realização de investigações e levantamentos técnicos, definição da metodologia de execução, desenvolvimento de estudos ambientais, revisão de projetos, especificação de equipamentos, materiais e serviços;</p> <p>b) Orçamento da obra, composição de custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriação de custos específicos e gerais da obra;</p> <p>c) Execução de obra de construção civil, controle e elaboração de cronograma físico e financeiro da obra, fiscalização das obras municipais e de convênio, supervisão da segurança e aspectos ambientais da obra;</p> <p>d) Consultoria técnica, pericia de projetos e obras (laudos e avaliações), avaliação de dados técnicos e operacionais, programação de inspeção preventiva e corretiva e avaliação de relatórios de inspeção;</p> <p>e) Controle da qualidade da obra, recebimento de materiais e serviços, identificação de métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade;</p> <p>f) Elaboração de normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório;</p> <p>g) Elaboração de relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;</p> <p>h) Trabalho segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;</p> <p>i) Execução de tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática com office, autocad e software de projetos complementares e estruturais que poderão ser disponibilizados pela instituição;</p> <p>j) Execução outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;</p> <p>k) Elaboração de projetos, básico, executivo e complementares de instalações e de estrutura de obras a serem desenvolvidas da instituição e em convênios com as demais esferas do poder público;</p> <p>l) Detalhamento de projetos;</p> <p>m) Análise e aprovação de projetos particulares submetidos à instituição;</p> <p>n) Fiscalização de construções particulares no município;</p> <p>o) Atendimento as exigências da documentação de engenharia em processos licitatórios;</p> <p>p) Diligências para aprovação de processos de licenciamento em todas as esferas do poder público.</p>
--	--

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas gratuitamente no período **de 01 a 03 de março de 2021**, de segunda a quarta-feira, no horário compreendido entre as 07h00 às 13h00, na Prefeitura Municipal de Jaraguari, localizado na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP 79.440.000 – Jaraguari – Mato Grosso do Sul.

2.2. Cada candidato poderá efetuar uma única inscrição.

2.3. Da documentação exigida:

2.3.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Preencher formulário de inscrição próprio;
- b) Cópia carteira de identidade e CPF;
- c) Cópia Certidão de Nascimento /ou casamento;
- d) Cópia Quitação Obrigação Serviço Militar (no caso de ser do sexo masculino);
- e) Comprovante de votação da última eleição;
- d) Comprovante Habilitação conforme o cargo;
- e) Cópia do documento comprobatório registro órgão competente (CREA);
- f) Cópia de Certidão emitida por órgão público, para fins de comprovação de tempo de serviço, na área em que se refere este edital;

2.4. Da inscrição por procuração:

2.4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição. Há necessidade de reconhecimento de firma do candidato na procuração.

2.4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.

2.4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

2.5. Da apresentação dos documentos para prova de títulos

2.5.1. O Candidato deverá encaminhar a comissão, os documentos para prova de títulos, na forma deste edital.

2.5.2. Os documentos deverão ser relacionados em documento próprio e assinado pelo candidato devendo ser entregues cópia e apresentado à via original para autenticação pelo funcionário responsável.

2.5.3. Somente serão aceitos os documentos para prova de títulos até às 13h00 do dia 03/03/2021, data final das inscrições.

2.6. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

3 - REQUISITOS EXIGIDOS

3.1. São condições para inscrição:

3.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.3. Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

3.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;

3.1.5. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.1.6. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

3.1.7. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da posse;

3.1.8. Cumprir as determinações deste Edital.

4 - DA ACEITAÇÃO DAS CLAUSULAS DO EDITAL:

A inscrição implicará no conhecimento das instruções do presente Edital e na aceitação plena das condições explicitadas.

5 - DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Os candidatos deverão apresentar os títulos dentro do prazo do período de inscrição do Processo Seletivo. Os títulos serão apresentados através de fotocópia, devendo o candidato apresentar o original para autenticação por profissional responsável pelo recebimento das inscrições.

5.2. Serão considerados como Títulos para os candidatos inscritos ao cargos/função de engenheiro (a) civil:

1) Comprovante de cursos além da exigência do cargo:

- a) Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação: 1,00 (um ponto);
- b) Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado: 1,25 (um vírgula vinte e cinco pontos);
- c) Certificado de Conclusão de Curso de Doutorado: 1,50 (um vírgula cinquenta pontos);

2) Cursos de Aperfeiçoamento/Atualização/Capacitação na área de atuação, exceto certificados de simpósios, palestras, estágios:

- a) De 20 horas até 100 horas de curso - 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos;
- b) De 100 horas até 200 horas de curso - 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos;
- c) De 200 horas até 300 horas de curso - 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos;
- d) Acima de 300 horas de curso - 1,00 (um) ponto;
- e) Tempo de serviço público - Mais de 1 ano: 0,50 (zero vírgula cinquenta pontos);

5.3. A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato e somente serão considerados válidos aqueles apresentados, na data da inscrição, com original para autenticação por profissional responsável pelo recebimento das inscrições.

5.4. O candidato, no ato da inscrição, quando apresentar seus títulos, deverá conferir a titulação juntamente com o responsável pelo recebimento das inscrições, sendo que após feita a soma não terá direito a reclamações.

5.5. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO E CÔMPUTO DE PONTOS DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

6.1. A classificação dos candidatos será feita para o cargo, conforme a média alcançada nos títulos.

6.2. Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverá ser aplicado o seguinte critério:

- 6.3. **1º** o que possuir maior tempo de serviço público;
- 6.4. **2º** o que possuir maior número de dependentes;
- 6.5. **3º** o de maior idade;
- 6.7. **4º** Persistindo o empate será feito o sorteio.

7 - DA PUBLICIDADE

7.1. A divulgação dos inscritos será feita no dia **04/03/2021**, no Diário Oficial dos Municípios de MS (Assomasul). A classificação provisória no dia **05/03/2021**, no Diário Oficial dos Municípios de MS (Assomasul); Resultado da classificação final, no dia **10/03/2021**, no Diário Oficial dos Municípios de MS (Assomasul).

A divulgação do presente edital será no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8 - DO EXAME MEDICO.

8.1. Os aprovados no processo seletivo conforme este edital e convocados para a função, deverá efetuar Exame Médico, com Médico do quadro de servidores do Município de Jaraguari.

8.2. Caso o candidato não for aprovado no exame médico será chamado o próximo candidato conforme ordem de classificação.

9 - DA NOMEAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. Os aprovados serão chamados para ocupar a vaga conforme o cargo constante deste edital, de conformidade com as necessidades apresentadas para a realização dos trabalhos e determinação da administração municipal, para atender necessidade temporária, da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jaraguari, cuja contratação terá a duração de doze (12) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa do Município ou do Contratado(a), não havendo qualquer indenização ou outra vantagem que não sejam a verbas remissórias de remuneração.

9.2. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de um ano a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.3. A contratação será efetuada conforme as necessidades verificadas e autorizadas pelo Executivo Municipal com requerimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

9.4. Os candidatos aprovados para a formação do cadastro reserva poderão ser chamados seguindo a ordem de classificação em conformidade com o interesse do serviço público, mediante a necessidade apresentada, nas licenças legalmente concedidas e ou em caso de desistência e ou vaga não preenchida em concurso público.

9.5. Para contratação será observada a ordem de classificação na prova de títulos e o candidato deverá apresentar Atestado Médico de que está apto para o exercício do cargo comprovada capacidade física e sanidade mental e os demais documentos estabelecidos para a contratação.

9.6. Não havendo a apresentação dos candidatos convocados para contratação, constante da lista do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Infraestrutura deve solicitar ao gestor público municipal a convocação de outros interessados, independente de seleção, de forma a garantir o princípio do interesse público e a continuidade dos serviços.

10 - DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Ficam designados para elaboração das normas e acompanhamento da execução deste processo seletivo, elaborar relatório dos inscritos e classificados, observando rigorosamente a legislação e demais normas legais ao perfeito cumprimento deste Edital a seguinte comissão, conforme Portaria nº 376/2021:

Janaina Lara de Oliveira Santana - Presidente

Géssica Marques Dornelles Machado - Secretária

Cacildo Emerson Souza Brasil- Membro

A comissão deverá providenciar as devidas publicações e encaminhar os relatórios ao Departamento de Recursos Humanos com os documentos relativos ao processo seletivo, para homologação do Executivo Municipal e publicação e posterior contratação nos termos da Lei.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato que apresentar declaração, documento falso ou não possuir os requisitos para o cargo, terá a sua inscrição ou admissão cancelada.

11.2. A aprovação não gera direito a convocação e igualmente as vagas abertas serão preenchidas conforme já citado, de conformidade com as necessidades e viabilidade legal.

11.3. Caso houver mais classificados, constarão da lista dos aprovados e poderão ser chamados em caso de desistência dos chamados e na ordem de classificação, conforme verificada a necessidade, e também para substituição dos servidores ocupantes deste cargo em licenças legalmente concedidas.

11.4. O contrato terá como fundamentação legal a Legislação própria, conforme consta edital e poderá ser rescindido conforme estabelecido na legislação.

11.5. O candidato terá prazo de 24 horas a contar da data e horário de divulgação da classificação provisória, para entrar com pedido de reconsideração, através de requerimento formal junto a Comissão.

11.6. É pré-requisito para o ato de nomeação que o candidato goze de bons antecedentes e apresente a documentação legal exigida para o ato de nomeação.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela a Comissão de Processo Seletivo deste Edital.

Jaraguari - MS, 26 de fevereiro de 2021.

edson rodrigues nogueira

Prefeito Municipal

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 011/2021**

Ficha de Inscrição nº: _____ (para preenchimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura)

Cargo inscrito:

ENGENHEIRO(A) CIVIL

Nome doCandidato: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ nº _____ Bairro _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefones: _____

Email _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____ CPF: _____

R.G: _____ Órgão Expedidor: _____ U.F.: _____

Declaro que as informações acima são verossímeis.

Jaraguari - MS, ____ de março de 2021.

Assinatura do Candidato

Responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 011/2021

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição nº: _____

Cargo inscrito:

ENGENHEIRO(A) CIVIL

Nome doCandidato: _____

CPF _____

Nome do responsável pela inscrição: _____

Anexo II
PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 011/2021

Ficha de Inscrição n.º: _____

Cargo inscrito:

ENGENHEIRO(A) CIVIL

Nome: _____

CPF _____

Relação de Títulos:

Nº	Título	Horas
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
TOTAL		

Declaro que os documentos relacionados acima foram anexados em cópia simples, mas correspondem à legitimidade do título, me responsabilizando pela sua veracidade.

Jaraguari, _____ de março de 2021.

Nome e assinatura do Candidato

ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR PREENCHIDO, ASSINADO E ACOMPANHADO DAS CÓPIAS DOS CERTIFICADOS OU DIPLOMAS, DENTRO DO ENVELOPE LACRADO.

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**Extrato Contrato 001/2021****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021****PROCESSO: 001/2021****INEXIGIBILIDADE 001/2021****PARTES** – CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI E ALTHOFF, DIAS E PEDROZA ADVOGADOS ASSOCIADOS**OBJETO** – Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica com atuação judicial, extrajudicial e administrativa .**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, II c/c o art. 13, V, da Lei 8666/93.**VALOR:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) mensal**PRAZO:** 12 (doze) meses**ASSINAM:** CLAUDIO FERREIRA DA SILVA – pela Contratante e MICHELLE CARNEIRO DÍAS ALTHOFF - pela Contratada.**DATA:** 19 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 002/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **INFOCOMP INFORMÁTICA – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.965.477/0001-19 . **OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 002/2020, firmado entre as partes em 16/01/2020, nos termos previstos na Clausula Quarta** . Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 002/2020, até 16/01/2022. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)** para o período de **12 meses** sendo dividido em 12 parcelas no valor mensal de **R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 17/01/2021. DATA: 08/01/2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano